Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 26/11/2026 pelo usuario de matricula:

Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 26/11/2026 pelo usuario de matricula:

SUMÁRIO

1. OBJETIVO 2
2. APLICAÇÃO 2
3. REFERÊNCIAS EXTERNAS 2
4. DEFINIÇÕES 2
5. DESCRIÇÃO E RESPONSABILIDADES 3
   5.1. Condições Gerais 3
   5.2. Solicitação de atendimento 3
6. INFORMAÇÃO DOCUMENTADA 5
7. HISTÓRICO DAS REVISÕES 5
8. ANEXOS 5

Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 26/11/2026 pelo usuario de matricula:

1. OBJETIVO

Apresentar os requisitos mínimos e as diretrizes básicas para fornecimento de energia elétrica para sistemas responsáveis pela recarga de veículos elétricos.

2. APLICAÇÃO

Este padrão técnico se aplica as distribuidoras do Grupo EDP no Brasil.

3. REFERÊNCIAS EXTERNAS

- ANEEL Resolução Normativa Nº 1000 - Resolução Nº 1000 de 07 de dezembro de 2021 da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica;
- NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR IEC 61851-1 - Sistema de recarga condutiva para veículos elétricos – Parte 1: Requisitos gerais;
- NBR IEC 61851-21 - Sistema de recarga condutiva para veículos elétricos - Parte 21: Requisitos de veículos elétricos para a conexão condutiva a uma alimentação em corrente alternada ou contínua;
- NBR IEC 61851-22 - Sistema de recarga condutiva para veículos elétricos - Parte 22: Estação de recarga em corrente alternada para veículos elétricos;
- NBR IEC 62196-1 - Plugues, tomadas, tomadas móveis para veículo elétrico e plugues fixos de veículos elétricos - recarga condutiva para veículos elétricos - Parte 1: Requisitos gerais
- NBR IEC 62196-2 - Plugues, tomadas, tomados móveis para veículo elétrico e plugues fixos de veículo elétrico - recarga condutiva para veículo elétrico - Parte 2: Requisitos dimensionais de compatibilidade e de intercambiabilidade para os acessórios em C.A. com pinos e contatos tubulares.

4. DEFINIÇÕES

Estação de recarga	Conjunto de softwares e equipamentos utilizados para o fornecimento de corrente alternada ou contínua ao veículo elétrico, instalado em um ou mais invólucros, com funções especiais de controle e de comunicação, e localizados fora do veículo.
Local privado	Propriedade de uso exclusivo com acesso restrito as suas instalações. (Ex.: residências, condomínios.)
Local público	Propriedade de uso aberto a população, sem restrição de acesso. (Ex.: ruas, praças e avenidas)
Local semi-público	Propriedade particular que possui acesso controlado. (Ex.: Shoppings, estacionamentos.)
Número de pontos de recarga	Quantidade de pontos de recarga associados à determinada estação de recarga equivalente ao número máximo de veículos elétricos que podem ser conectados e carregados simultaneamente nesta estação.
Ponto de recarga	Ponto de conexão do veículo elétrico à estação de recarga condutiva.
Veículo elétrico	Todo veículo movido por um motor elétrico em que as correntes são fornecidas por uma bateria recarregável ou por outros dispositivos portáteis de armazenamento de energia elétrica recarregáveis a partir da energia proveniente de uma fonte externa ao veículo, utilizado essencialmente em vias públicas, estradas e autoestradas.

Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 26/11/2026 pelo usuario de matricula:

5. DESCRIÇÃO E RESPONSABILIDADES

Os interessados em fornecimento de energia elétrica para suprir a carga de uma estação de recarga de veículos elétricos devem cumprir as disposições apresentadas neste documento e nos padrões de fornecimento de energia disponíveis no site da EDP:

- PT.DT.PDN.00061- Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão secundária - Edificações individuais (EDP Espírito Santo)
- PT.DT.PDN.00068 - Fornecimento de Energia elétrica em Tensão Secundária - Ligações Individuais (EDP São Paulo)
- PT.DT.PDN.00065 - Fornecimento de Energia elétrica em Tensão Primária (EDP São Paulo)
- PT.DT.PDN.00047 - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão primária de Distribuição (EDP Espírito Santo)

5.1. Condições Gerais

- A instalação de estação de recarga deve ser previamente comunicada a distribuidora em casos de: solicitação de fornecimento inicial, aumento ou redução de carga, ou alteração do nível de tensão.
- A unidade consumidora cujo padrão de entrada não esteja em conformidade com as diretrizes aqui descritas não será ligada pela Concessionária.
- As instalações elétricas internas, após a medição e a proteção devem atender aos requisitos técnicos descritos na norma NBR-5410 - "Instalações Elétricas de Baixa Tensão" e outras correlatas.
- É necessário que as instalações elétricas estejam adequadamente dimensionadas para atender a potência dos equipamentos de recarga. Recomenda-se que sejam instalados em circuitos exclusivos com suas devidas proteções.
- É vedada a injeção de energia elétrica na rede de distribuição a partir dos veículos elétricos. Caso seja verificada a presença desta prática, fica o cliente sujeito as determinações cabíveis sobre irregularidades da Resolução nº 1000 da ANEEL.
- O atendimento do pedido de ligação para atendimento aos casos que abrangem estações de recarga de veículos elétricos não transfere a responsabilidade técnica à Concessionária quanto ao projeto e execução das instalações elétricas internas.
- A responsabilidade pelos custos referentes à adequação da rede de distribuição de energia para fornecimento segue as premissas da Resolução Nº 1000 da ANEEL e do PRODIST – Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional.
- Para fins de cálculo para dimensionamento da demanda ou para declaração de carga, considerar a estação ou ponto de recarga como um equipamento especial.
- Os equipamentos de recarga podem ser de uso próprio/privado do cliente ou para fins de exploração comercial (uso compartilhado).

Ou e

5.2. Solicitação de atendimento

Em quaisquer dos casos de solicitação de atendimento (fornecimento inicial, alteração de carga ou do nível de tensão) o cliente deve apresentar na solicitação inicial o formulário apresentado no Anexo A devidamente preenchido e assinado para que a distribuidora esteja apta a enviar as informações para a ANEEL.

O fornecimento de energia elétrica para suprir a demanda das estações/pontos de recarga se caracterizará como um dos seguintes casos:

Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 26/11/2026 pelo usuario de matricula:

Tipo de ligação	Estação/Ponto de Recarga	Fornecimento em BT	Fornecimento em MT
Ligação Individual	Uso próprio	O equipamento será conectado no mesmo ponto de medição que a instalação da unidade consumidora.	O equipamento será conectado no mesmo ponto de medição que a instalação da unidade consumidora.
	Uso compartilhado	O equipamento poderá ser conectado em ponto de medição diferente da unidade consumidora, desde que o padrão de entrada seja reformado para atender a 2 instalações (Atendimento ao padrão de entrada coletivo).	O equipamento poderá ser conectado em ponto de medição diferente da unidade consumidora, desde que o padrão de entrada seja reformado para atender a 2 instalações (Subestação Compartilhada). Excepcionalmente a distribuidora poderá fornecer um ponto de entrega em baixa tensão para ligação exclusiva da estação de recarga.
Ligação Coletiva	Uso próprio do empreendimento	O equipamento deverá ser conectado no mesmo ponto de medição que a instalação da administração (uso comum).	O equipamento deverá ser conectado no mesmo ponto de medição que a instalação da administração (uso comum).
	Uso exclusivo de unidade consumidora	O equipamento deverá ser conectado no mesmo ponto de medição que a instalação da unidade consumidora que fará usufruto exclusivo. (1)	O equipamento deverá ser conectado no mesmo ponto de medição que a instalação da unidade consumidora que fará usufruto exclusivo. (1)
	Uso compartilhado externo	O equipamento deverá ser conectado no mesmo ponto de medição que a instalação da administração (uso comum) ou em ponto de medição exclusivo para esta atividade (adequação do centro de medição).	O equipamento deverá ser conectado no mesmo ponto de medição que a instalação da administração (uso comum) ou em ponto de medição exclusivo para esta atividade (adequação do centro de medição). Excepcionalmente a distribuidora poderá fornecer um ponto de entrega em baixa tensão para ligação exclusiva da estação de recarga.
Ligação em via pública	Uso compartilhado	O equipamento deverá ser conectado em ponto de medição exclusivo e o padrão de entrada deverá estar em conformidade com os padrões de fornecimento.	

Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 26/11/2026 pelo usuario de matricula:

Tipo de ligação	Estação/Ponto de Recarga	Fornecimento em BT	Fornecimento em MT
Ligações que já contemplem mini e microgeração	-	O equipamento deverá ser conectado em ponto de medição exclusivo e o padrão de entrada deverá estar em conformidade com os padrões de fornecimento.	

(1) Para casos em que o requerente solicite ligação para uso exclusivo, a avaliação da EDP se limitará ao acréscimo de carga na Unidade Consumidora em questão. O parecer não poderá, em nenhuma hipótese, se sobrepor ao Regimento Interno e/ou deliberações aprovadas no âmbito do condomínio quanto a intervenções em área comum, riscos identificado pela instalação na garagem, AVCB, seguros, etc.

6. INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

Não aplicável.

7. HISTÓRICO DAS REVISÕES

Versão	Início da Vigência	Responsáveis	Seções atingidas / Descrição
01	05/02/2019	Elaboração: Luana M. Gomes Aprovação: Joselino Santana Filho	Emissão inicial.
02	07/03/2022	Revisão: Mikaella Possmozer, Luana de Melo Gomes Aprovação: Fábio Sapucaia	Incluída nova resolução Nº 1000 de 07 de dezembro de 2021 da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, em substituição da REN ANEEL Nº 414 e REN ANEEL Nº 819.
03	18/07/2024	Revisão: Gustavo Seixas Mendonça, Michel Eleutério e Leticia Rodrigues Borges Aprovação: Mauro Ferreira Gonçalves	Atualização de template; Atualização de código de PT.DT.PDN.03.14.019 para PT.DT.PDN.00067; Atualização dos códigos referenciados no documento.

8. ANEXOS

A. FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE ESTAÇÕES DE RECARGA DE VEÍCULOS ELÉTRICOS

Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 26/11/2026 pelo usuario de matricula:

ANEXO A – FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE ESTAÇÕES DE RECARGA DE VEÍCULOS ELÉTRICOS

1 – Identificação da Unidade Consumidora – UC			
Código da UC:		Classe:	
Titular da UC*:			
Rua/Av.*:			
Nº*:	Complemento*:	Bairro*:	
Cidade*:		UF*:	CEP*:
E-mail*:			CNPJ/CPF*:
Telefone/Celular (1)*: ( )		Telefone/Celular (2): ( )	

2 – Dados da Unidade Consumidora			
Carga instalada (kW):		Tensão de atendimento (V) *:	
Tipo de conexão:	Monofásica ☐	Bifásica ☐	Trifásica ☐

3 – Dados da Estação de Recarga				
Potência nominal do equipamento (kW) *:				
Número de estações a serem instaladas*:				
Pontos de recarga por estação*:	1 ponto ☐	2 pontos ☐	3 pontos ☐	Mais de 3 pontos ☐ Quantos? _____
Tipo de acesso a estação*:	Privado ☐		Semi-público ☐	Público ☐
Tipo de recarga*:	CA ☐		CC ☐	CA e CC ☐
Coordenadas Geográficas:	Latitude _____		Longitude _____	

4 – Solicitante
Titular da UC/Representante Legal*:
Telefone*:
E-mail*:

* Campos obrigatórios.

_____ _____ / _____ / _____ _____

Local Data Assinatura do Responsável